



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

067

DECRETO Nº 2350, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

(Abre no Orçamento vigente crédito adicional-especial e dá outras providências)

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, de conformidade com a Lei nº 1385, de 10 de setembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), destinado a incrementar as seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

021101 SETOR DO MEIO AMBIENTE

18.541.0181.2163.0000-MANUTENÇÃO DO FUMDEMA

358 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 17.000,00

01-Tesouro

110.000-Geral

359 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente R\$ 17.500,00

01-Tesouro

110.000-Geral

TOTAL R\$ 34.500,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo 1º do presente decreto, será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

021101 SETOR DO MEIO AMBIENTE

18.541.0181.2163.0000-MANUTENÇÃO DO FUMDEMA

357 3.3.90.30.00-Material de Consumo R\$ 34.500,00

01-Tesouro

110.000-Geral

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 10 de setembro de 2021.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO